



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
22ª Vara Federal de Porto Alegre

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 4º andar - ala leste - Bairro: Praia de Belas (Parque da Harmonia) - CEP: 90010-395 - Fone: (51)-32149435 - Email: rspoa22@jfrs.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5013016-21.2023.4.04.7100/RS

REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL/RS

INTERESSADO: LIDERBERGUE INACIO DA NOBREGA

INTERESSADO: PAULO LUIZ MARTIN

EDITAL Nº 710024646695

O Excelentíssimo Senhor Doutor **GUILHERME MAINES CAON**, Juiz Federal da 22ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, torna público que será realizado leilão na modalidade **ELETRÔNICA** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL** supramencionada, nos termos dos artigos 886 e seguintes do Código de Processo Civil, tendo como Leiloeira a Srª. **JOYCE RIBEIRO**, Matriculada na JUCISRS sob o nº 222/08, telefone: 0800-707-9339 e/ou (51) 9.9630- 8866 / (51) 9.8143-8866, e-mail: contato@jrleiloes.com.br e site: www.jrleiloes.com.br

DATA(S), HORA E LOCAL:

– **22/04/2026, com encerramento às 11:00 horas**, o leilão será realizado através do site www.jrleiloes.com.br. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento.

– **29/04/2026, com encerramento às 11:00 horas**, o leilão será realizado através do site www.jrleiloes.com.br. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento.

Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do horário do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão. Tanto no primeiro, quanto no segundo leilão, os lotes serão encerrados de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 11:00 horas, o encerramento do lote 02 às 11:02 min, e assim sucessivamente até o último lote. Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em “**REPASSE**”, por um período adicional de uma hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes. Durante a hora adicional em questão, de “repasso”, observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o leilão propriamente dito

No primeiro leilão, pela melhor oferta, a partir do valor da avaliação. Não havendo licitantes, no segundo leilão devem os bens serem oferecidos pelo valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos art. 61, § 11, da Lei nº 11.343/06.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
22ª Vara Federal de Porto Alegre

Por este ficam também **INTIMADOS** os executados ou os seus representantes legais de todos os seus termos, na forma prevista no art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma área de terras com trinta mil metros quadrados (30.000,00m²), localizada na zona rural, no Campo da Brazina, no 3º distrito de Picada Hartz, no município de Sapiranga/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede cento e cinquenta e três metros e trinta e quatro centímetros (153,34m) a entestar com terras de Ardy Weber; e em parte com terras de Otto Muller, ou sucessor, Arlindo Weber; formando ai um ângulo direção oeste/leste, numa extensão de quinhentos e setenta e nove metros e cinquenta centímetros (579,50m), entestando com terras de Beniamin Bondoczek, Willy Bertholdo Klippel e Olmiro Marques de Souza; formando aí um ângulo direção norte/sul, numa extensão de trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros (35,35m), entestando com terras do Município de Sapiranga, antes de Edio Costa de Oliveira; formando ai um ângulo direção leste/oeste numa extensão de quatrocentos e noventa e três metros e cinco centímetro (493,05m); formando aí um ângulo direção norte/sul, numa extensão de cento e dezoito metros e trinta e quatro centímetros (118,34m), entestando nesses dois lados com terras de Edio Costa de Oliveira; formando ai um ângulo direção leste/oeste, numa extensão de oitenta e dois metros e sessenta e sete centímetros (82,67m), entestando com terras do Clube 19 de julho, antes de Valeriano Pedro da Silva. **OBS.:** Conforme avaliação, trata-se de um imóvel em área rural, com características residenciais, composto por várias edificações e benfeitorias, sendo elas: um lago artificial com 600,00m² (40x15m), com deck coberto de cerca de 25,00m²; uma piscina aparentemente de alvenaria com dimensões estimadas de 3,00x6,00m; edificação principal com área construída estimada em 325,00m²; edificação adjunta com cerca de 67,00m²; área de churrasqueira com aproximadamente 60,00m²; campo de areia com dimensões aproximadas de 360m² (12x30m); casa de madeira destinada aparentemente ao caseiro, com área estimada de 50,00m²; e um galpão nos fundos em finalização, com área aproximada de 286,00m². Todas as construções estão inseridas em um terreno com área total de 30.000,00 m². Há um lago localizado na entrada do imóvel, com um gramado na lateral e cercado, acompanhado de um deck com aproximadamente 25,00m², construído em estrutura de madeira com cobertura. Há, ainda, uma área coberta destinada à churrasqueira, com estrutura aberta e cobertura, sem fechamento lateral, e contendo um banheiro. Contém também uma piscina, construída aparentemente em alvenaria, a qual encontra-se deteriorada, decorrente da ação do tempo e da falta de manutenção, estando atualmente fora de funcionamento. As edificações principais apresentam idade aparente de cerca de 20 anos. A edificação principal é construída em alvenaria, com acabamento em tijolo aparente e faixas pontuais de pintura, encontrando-se em regular estado de conservação. A edificação adjunta, também em alvenaria, aparenta funcionar como garagem, com fechamento em portões metálicos. Também integra o conjunto edificado uma casa de madeira, que, segundo informações apuradas, é utilizada pelo caseiro do imóvel, apresentando igualmente estado de conservação regular. Nos fundos do imóvel, observa-se uma construção em andamento, com estrutura de madeira e cobertura já concluída, aparentemente destinada à utilização como estábulo. O imóvel localiza-se na Rua Dezenove de Julho, nº 860, área rural do município de Sapiranga/RS, CEP 93824-899, com acesso à Rua Dezenove de Julho por meio da Rodovia ERS-239. O imóvel está localizado em uma área rural, caracterizada pela presença de diversas residências. Nas proximidades, encontram-



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
22ª Vara Federal de Porto Alegre

se o Clube 19 de Julho, bem como o CTG Desgarrados da Querência. A menos de 2 km, localizam-se o centro de distribuição das Lojas Quero-Quero, a Indústria Química Basy Química e a Indústria de Plásticos Allparts. A localização pode ser conferida através do link abaixo: <https://maps.app.goo.gl/H5NzHqR9wXXCe2t8A>. Imóvel matriculado sob o nº 8.273, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sapiranga/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), em 08 de setembro de 2025.

ÔNUS: Consta Sequestro nos autos nº 5068358-22.2020.4.04.7100, em favor de Polícia Federal/RS, em trâmite na 22ª Vara Federal de Porto Alegre/RS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Rua Dezenove de Julho, nº 860, Área rural, Sapiranga/RS.

DEPOSITÁRIO: Não informado.

Ciente que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial. O bem será adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme no artigo 130 do C.T.N e nos artigos 1.499 do C.C., artigos 903, § 5º, I e artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015 e artigo 141-II da lei 11.101/05.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.jrleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências.

Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
22ª Vara Federal de Porto Alegre

provedor, a Leiloeira e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote (batida do martelo).

A Leiloeira Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a fazer a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária, ou comerciante, sendo mera mandatária, ficando assim eximida de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pela Leiloeira Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Leiloeira, através do telefone: telefone: 0800-707-9339 e/ou (51) 9.9630-8866 / (51) 9.8143-8866. O presente edital também estará disponível, na íntegra, no sítio www.jrleiloes.com.br. Será possível, ainda, encaminhar e-mails com dúvidas à referida Central de Atendimento, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço contato@jrleiloes.com.br.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:

Ficam os interessados cientificados de que:

- As despesas relativas à arrematação correrão por conta do arrematante;
- Os bens serão alienados a quem maior lance oferecer, ressalvado preço vil.

FORMA DE PAGAMENTO: Em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá efetuar o pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista, no prazo de 01 dia após o recebimento da guia, e o restante poderá ser parcelado em até 30 (trinta) vezes, sendo as prestações mensais e sucessivas. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
22ª Vara Federal de Porto Alegre

arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeira, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. **OBSERVAÇÕES GERAIS** O arrematante deverá pagar também a comissão da Leiloeira no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, e as respectivas custas judiciais (0,5% do valor da arrematação, com o mínimo de R\$ 10,64 e o máximo de R\$ 1.915,38), para a expedição do mandado de entrega de bem/Carta de Arrematação, recolhendo a taxa por meio de Guia.

O presente edital será afixado no átrio desta Vara Federal e publicado na forma do artigo 887 do Código de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de Porto Alegre/RS.

Eu, TCS12, Técnico Judiciário, digitei. E eu, José Ricardo da Silva Souza, Diretor de Secretaria, conferi.

Documento eletrônico assinado por **GUILHERME MAINES CAON, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710024646695v10** e do código CRC **d12e786d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GUILHERME MAINES CAON
Data e Hora: 27/03/2026, às 12:43:31

5013016-21.2023.4.04.7100

710024646695.V10